

TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE INFORMAÇÃO AMBIENTAL ANUAL (RIAA)

OBJETIVO: Orientar as empresas licenciadas a cumprir o que estabelece o Decreto Estadual nº 1120 de 08/07/2008, alterado pelo Decreto Estadual nº 1881 de 14/09/2009, o qual determina que as empresas que receberam, a partir desta data, Licença Ambiental, deverão apresentar RELATÓRIO DE INFORMAÇÃO AMBIENTAL ANUAL (RIAA) para que sua licença seja mantida ou renovada, e acrescenta que a não apresentação do RIAA, implica na perda imediata da validade da Licença Ambiental, bem como instauração de procedimento administrativo.

DOCUMENTOS BÁSICOS

1. Requerimento padrão, modelo SEMMA;
2. Declaração de Informações Ambientais – DIA;
3. Documento de Arrecadação Municipal – DAM;
4. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
5. Inscrição Estadual;
6. Alvará de funcionamento e localização do empreendedor ou comprovante de pagamento da TLPL relativo ao ano vigente;
7. Apresentar folha de rosto do IPTU e comprovante de pagamento do ano vigente referente à matrícula do terreno em questão, ou certidão conjunta negativa ou certidão conjunta positiva, com efeito negativo vigente da SEFIN;
8. Cadastro de Consultor Ambiental, modelo SEMMA;
9. Apresentar anotação de responsabilidade técnica – ART do elaborador do Relatório de Informação Ambiental Anual – RIAA;
10. Certificado de regularidade junto a ANP, constando a atividade em questão (se aplicável);
11. Apresentar publicação da concessão da licença ambiental em jornal de grande circulação e no diário oficial do Município;
12. Apresentar Relatório de Informação Ambiental Anual – RIAA.

Obs¹: O RIAA deve ser assinado por toda a equipe técnica responsável por sua elaboração, se for o caso;

Obs²: Como medida de segurança, sugere-se ao empreendedor rubricar todas as páginas do relatório apresentado.

DESCRIÇÃO DO RIAA

1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A caracterização do empreendimento deverá apresentar:

- Descrever mudanças que ocorreram na caracterização do empreendimento no transcurso de 365 dias (se aplicável).

- Descrição completa do empreendimento, com informações sobre modificações realizadas em suas diferentes etapas, bem como mudanças futuras;
- Descrição completa do processo produtivo, acompanhado de fluxograma demonstrativo;
- Descrição dos produtos e subprodutos;
- Descrição da logística de escoamento do produto final;
- Produção diária, mensal e anual.

2. MATÉRIA-PRIMA/INSUMOS

- a) Tipo;
- b) Quantidade consumida;
- c) Procedência (Razão Social, CNPJ, alvará de funcionamento e Licença Ambiental);
- d) Armazenamento;
- e) Limpeza e desinfecção (frequência e quais produtos utilizados).

3. PROGRAMAS DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO

- a) Laudos de qualidade da água utilizada no processo produtivo;
- b) Efluentes líquidos (se aplicável)
 - Informar as características dos efluentes (quantidade e qualidade);
 - Tipo de tratamento utilizado (descrição, eficiência do tratamento comprovada por meio dos laudos laboratórios, relatório fotográfico de situações adversas e outros);
 - Análises laboratoriais (pontos de monitoramento - georeferenciado, parâmetros, indicação da cadeia de custódia* das amostragens coletadas, periodicidade);
 - Descrever medidas aplicadas em caso de identificação de problemas de operação e outros.

OBS₁: Em caso de lançamento em recursos hídricos, apresentar laudo de qualidade, cuja amostragem deve incluir ponto de lançamento, montante e jusante do corpo hídrico.

- c) Resíduos sólidos (se aplicável)
 - Detalhar a geração de resíduos;
 - Inventário de resíduos (identificação, quantificação e classificação técnica).
 - Monitoramento (método, periodicidade e outros);
 - Destinação e disposição final.
- d) Ruídos e Vibração (se aplicável)
 - Equipamentos que geram ruídos;
 - Classificação do ruído;
 - Pontos de medição dos ruídos;
 - Níveis dos ruídos (gráficos e curva de ponderação);
 - Raio (m) de alcance dos ruídos;
 - Ações de controle destes ruídos.

OBS₂: Em caso de obras de construção civil, apresentar informações conforme disposto no Termo de Referência para Licenciamento de Obras da Construção Civil.

- e) Emissões atmosféricas (se aplicável)

- Unidades que geram emissões atmosféricas;
- Classificação do poluente;
- Tipo de tratamento;
- Monitoramento (pontos georreferenciados, parâmetros, metodologia de análise, periodicidade, informações meteorológicas, o alcance da poluição atmosférica no entorno e outros).

OBS₃: Em caso de obras de construção civil, apresentar informações conforme disposto no Termo de Referência para Licenciamento de Obras da Construção Civil.

f) Laudo Radiométrico (no caso de ARB)

4. IDENTIFICAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS

- a) Descrição dos possíveis impactos ambientais de acordo com as atividades realizadas;
- b) Medidas mitigadoras adotadas pelo empreendimento (deve constar a descrição das medidas mitigadoras adotadas em caráter corretivo e sua eficácia).

5. TREINAMENTOS, CERTIFICADOS AMBIENTAIS E RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE (se aplicável)

a) Informar treinamentos realizados sobre informações ambientais e de segurança do trabalho para os funcionários e fornecedores (minicursos, palestras, seminário e outros); Em caso de verdadeira informar o conteúdo, periodicidade, ministrante, apresentar cópias de certificados;

b) Informar se possui Certificado Ambiental (tipo, validade e a procedência);

c) Relacionamento social (informar: programas socioambiental, comunicação com a vizinhança, parceria com Organização Não Governamental – ONG e outros).

d) Relatório consolidado, acompanhado de anotação de responsabilidade técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RTT do elaborador, relativo aos treinamentos e demais ações realizadas, o qual deve apresentar:

- Dias de reunião e palestrantes;
- Carga horária;
- Materiais e métodos;
- Registro de participação de colaboradores do empreendimento;
- Registro fotográfico das reuniões.

6. Considerações Finais

7. Comprovante de Recolhimento da DAM (Documento de Arrecadação Municipal);

8. Cópia do certificado de destinação dos resíduos perigosos/contaminados, ou cópia do contrato de prestação de serviços, ambos acompanhados de cópia da licença ambiental da empresa responsável pela coleta/transporte/destinação final (se aplicável);

9. Cópia do certificado de destinação de Óleo Lubrificante Usado e/ou Contaminado (OLUC), ou cópia do contrato de prestação de serviços, ambos acompanhados de



cópia da licença ambiental da empresa responsável pela coleta/transporte/destinação final (se aplicável);

10. Lista de identificação da frota atual de veículos, contendo nome do proprietário, placa, espécie tipo, marca/modelo e Cópia dos respectivos CIPP, CIV e Certificado de Verificação de Veículo Tanque, emitidos pelo INMETRO, quando aplicável;
11. Cópia dos certificados de treinamento teórico e prático dos funcionários, quanto às medidas de emergência, conforme o PAE aprovado pela SEMMA, quando aplicável;
12. **Cópia da Licença Ambiental em vigência**, a qual o RIAA se refere, e comprovante de atendimento das condicionantes da mesma.

Obs.: Em casos específicos poderão ser solicitadas informações ou documentos complementares pertinentes, bem como adequações, que deverão ser apresentados nesta secretaria para a continuidade do processo administrativo de licenciamento ambiental.